



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 733, DE 18 DE MAIO DE 2023

Aprova a retificação da Resolução CIB-PB nº 43/2023 do estado da Paraíba para atualizar a lista de municípios elegíveis para fins de recebimento da AFC pelo credenciamento dos Agentes de Combate às Endemias.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria GM/MS nº 128, de 24 de janeiro de 2022, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A publicação da Resolução CIB nº 43/2023 que aprova a pactuação e atualização do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) do estado da Paraíba;

A publicação da Emenda Constitucional Nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

A regularização do cadastro dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) realizado pelo município no Sistema de Cadastramento de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, conforme estabelecido a Lei Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, no dia 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação da Resolução CIB-PB nº 43/2023, tornando elegível o município de Cubati/PB e Serraria/PB para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União - AFC pelo credenciamento dos Agentes de Combate às Endemias, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 43, DE 18 DE MAIO DE 2023.

**Municípios elegíveis para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União – AFC
credenciamento dos Agentes de Combate às Endemias**

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2020	Nº ACS CADASTRADOS NO SCNES	PFVS ANUAL (R\$)	REPASSE MENSAL (R\$)
2501401	Baía da Traição	9.096	06	40.932,00	3.411,00
2505006	Cubati	7.832	07	35.244,00	2.937,00
2505303	Curral Velho	2.512	05	11.380,44	948,37
2507903	Juripiranga	10.793	05	48.568,50	4.047,38
2509008	Manaíra	10.972	09	50.040,00	4.170,00
2509370	Mato Grosso	2.926	02	13.166,93	1.097,24
2513851	Santo André	2.509	02	11.542,44	961,87
2515203	São Sebastião do Umbuzeiro	3.512	04	15.804,00	1.317,00
2515906	Serraria	6.068	03	27.981,00	2.331,75
2516409	Tacima	10.969	06	49.360,43	4.113,37
2516755	Tenório	3.081	03	13.864,50	1.155,38

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB